



Proc: 79/2022 DATA: 15/03/2022 Hrs 09:01

Int: MESA DIRETORA

Obs: PROJ. RESOLUÇÃO N. 002/2022 - ALTERA
DISP. DA RESOL. N. 176/2012, 011/12, COM
ALTER. INTROD. PELA RESOL. N. 186/2017,
QUE DISP. SOBRE CONCES., O PAG. E A
PREST. DE CONTAS DIAR. AOS SERV. E

REQUERIMENTO N. 014/2022

Autoria: Mesa Diretora.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

A **MESA DIRETORA**, composta pelos vereadores que a este subscrevem, REQUER, nos termos que dispõe a alínea a), inciso I, artigo 129 do Regimento Interno, combinado com o artigo 17, **tramitação em regime de urgência especial** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022**, que em súmula "ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente pedido de tramitação em regime de urgência especial encontra-se fundamentado na justificativa expressa anexa à referida propositura.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 15 de março de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Ver. Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Ver. Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Ver. Derci Paulo Trevisan
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Constitui parágrafo único ao artigo 1º, da Resolução nº 176/2012, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 186/2017, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O servidor efetivo cedido a este órgão na função de motorista, receberá diárias quando se tratar de deslocamento em viagem fora do município para atender os servidores e vereadores, no valor estabelecido no artigo 4º, inciso I desta Resolução.

Art. 2º Altera-se o disposto nos incisos I e respectivas alíneas a) e b), do artigo 4º da Resolução nº 176/2012, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 186/2017, passando a vigorar com a seguinte a redação:

Art. 4º

I – para servidores:

- a) dentro do estado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) fora do estado – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 176/2012, conforme adiante formalizado:

Art. 6º Fica limitado o teto máximo de 03 (três) diárias por viagem semanal ao servidor cedido a este órgão, e 10 (dez) diárias mensais para o Vereador Presidente da Câmara, servidores desta Casa de Leis e servidor cedido, para fins do disposto nesta Resolução, observada sempre a disponibilidade financeira da Câmara.



Proc: 79/2022 DATA: 15/03/2022 Hrs 09:01

Int: MESA DIRETORA

Obs: PROJ. RESOLUÇÃO N. 002/2022 - ALTERA
DISP. DA RESOL. N. 176/2012, 011/12, COM
ALTER. INTROD. PELA RESOL. N. 186/2017,
QUE DISP. SOBRE CONCES., O PAG. E A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, com o seguinte pronunciamento:

Art. 4º Fica autorizada a reedição da Resolução 176/2012, com as alterações dadas, além da Resolução nº 186/2017, pela presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de março de 2022.

Membros da Mesa Diretora:

Oslen Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, de nossa autoria, que ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com o seguinte pronunciamento:

Visando **elegar os valores das diárias aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal** quando em viagem a serviço de interesse do legislativo, além disto, **possibilitar que a concessão seja aplicada, inclusive, de forma limitada, ao servidor cedido a este órgão na função de motorista**, permanecendo inalterados, os critérios e procedimentos de concessão, pagamento e prestação de contas. O valor estabelecido às diárias estão congelados desde 2017, por isso, a presente alteração como forma de garantir a estabilidade do poder de compra.



Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de março de 2022.

Membros da Mesa Diretora:

Oslen Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário